



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 07/2025

DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 056, DE 25 DE ABRIL DE 2022, QUE INSTITUI O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I – CAPS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL/MG, PARA INCLUIR O CARGO DE ENFERMEIRO NA EQUIPE MÍNIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBEMOS EM

09 / 10 / 25

Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1.º O inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº 056, de 25 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

II. 06 (seis) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais:

- a) 01 (um) Psicólogo II CAPS;
- b) 01 (um) Psicólogo I CAPS;
- c) 01 (um) Assistente Social CAPS;
- d) 01 (um) Terapeuta Ocupacional CAPS;
- e) 01 (um) Pedagogo CAPS;
- f) 01 (um) Enfermeiro CAPS I.

Art. 2.º O Anexo I – Tabela de cargos/vagas de provimento e respectivos padrões remuneratórios - CAPS – previsto na Lei Complementar nº 056/2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3.º O Anexo II – Descrições e atribuições dos cargos - CAPS – previsto na Lei Complementar nº 056/2022, passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.



Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Coqueiral, 03 de outubro de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM
03/10/25
[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ANEXO I

Tabela de cargos/vagas de provimento e respectivos padrões remuneratórios – CAPS

| Código | Denominação do Cargo | N.º de vagas | Nível | Carga horária semanal | Vencimento (R\$) |
|--------|----------------------------|--------------|-------|-----------------------|------------------|
| CAPS01 | Artesão CAPS | 02 | I | 40 horas | 1.230,00 |
| CAPS02 | Técnico de Enfermagem CAPS | 01 | II | 40 horas | 1.270,00 |
| CAPS03 | Pedagogo CAPS | 01 | III | 40 horas | 1.808,07 |
| CAPS04 | Terapeuta Ocupacional CAPS | 01 | III | 20 horas | 1.808,07 |
| CAPS05 | Assistente Social CAPS | 01 | III | 30 horas | 1.808,07 |
| CAPS06 | Psicólogo I CAPS | 01 | III | 20 horas | 1.808,07 |
| CAPS07 | Psicólogo II CAPS | 01 | IV | 40 horas | 2.406,53 |
| CAPS08 | Médico CAPS | 02 | V | 10 horas | 3.637,79 |
| CAPS09 | Enfermeiro CAPS I | 01 | VI | 40 horas | 3.431,38 |



ANEXO II

Descrições e atribuições dos cargos – CAPS

| Nome do cargo | Código |
|---------------|--------|
| Artesão CAPS | CAPS01 |

Objetivo:

Atender às necessidades dos usuários do CAPS e realizar oficinas terapêuticas sob supervisão dos profissionais de nível superior.

Conhecimentos:

- O cargo exige habilidades para realização de trabalhos manuais;
- Cortesia e trato no relacionamento com pessoas são imprescindíveis;
- As atribuições dos profissionais que atuam no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deverão seguir as normas específicas no Ministério da Saúde.

Solução de problemas:

- Segue padrões estabelecidos com identificação das situações a que elas se aplicam;
- Recebe supervisão e orientação de profissional experiente na realização do trabalho;
- Pode tomar pequenas decisões.

Requisitos:

- Ensino médio completo, preferencialmente curso profissionalizante na área de artesanato;
- Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Descrição detalhada das tarefas

Atribuições do cargo:

- Desenvolver atividades artísticas, manuais e artesanais;
- Desenvolver outras atividades inerentes à função por determinação das chefias;
- Oferecer oficinas, na sua área de conhecimento e experiência, na Rede Municipal de Saúde;
- Ofertar atividades grupais, estruturadas e não estruturadas, com a finalidade de promover: socialização, expressão e inserção social;
- Orientar atividades de pintura, música, expressão corporal, artesanato, artes plásticas, cerâmicas e outras afins, de acordo com núcleos de saber específico;
- Propiciar oficinas, atividades e estratégias de inclusão social e cultural dos usuários, valorizando as intervenções que fazem parte da Agenda da Saúde Mental;
- Ampliar as autonomias e habilidades dos usuários, respeitando a diversidade e multiplicidade de ritmo dos mesmos;
- Elaborar lista de materiais e quantitativos necessários para o bom funcionamento de suas atividades;



- Organizar, cuidar e responsabilizar-se pelos materiais de uso diário das oficinas e das atividades realizadas pelos usuários;
- Elaborar e manter exposições dos trabalhos realizados nas oficinas;
- Registrar os fazeres e acontecimentos ocorridos na Oficina;
- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas;
- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
- Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
- Planejar atividades terapêuticas;
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
- Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional conforme solicitado pelo superior;
- Prestar atenção às pessoas com transtornos mentais com paciência, dedicação, amor, carinho, tolerância, compreensão, persistência, abdicção;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Nome do cargo

Técnico de Enfermagem CAPS

Código

CAPS02

Objetivo:

Atende às necessidades dos enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob supervisão do enfermeiro, para auxiliar no bom atendimento aos pacientes.

Conhecimentos:

- O cargo exige conhecimentos técnicos e práticos na área de atuação;
- Cortesia e trato no relacionamento com pessoas são imprescindíveis;
- As atribuições dos profissionais que atuam no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deverão seguir as normas específicas no Ministério da Saúde.

Solução de problemas:

- Segue padrões estabelecidos com identificação das situações a que elas se aplicam;
- Recebe supervisão e orientação de profissional experiente na realização do trabalho;
- Pode tomar pequenas decisões.



Requisitos

- Formação em curso de nível técnico na área específica do cargo;
- Registro no Coren;
- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Descrição detalhada das tarefas

Atribuições do cargo:

- Efetuar atividades de assistência de enfermagem nas unidades de saúde, movimentação do paciente;
- Prevenção e controle de infecção hospitalar: medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antisepsia e esterilização, preparo de material para esterilização;
- Prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos;
- segurança do paciente acamado: movimentação, transporte, precauções e conforto; pesagem e mensuração;
- Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensãp arterial; exames físicos e laboratoriais;
- Atendimento às necessidades de higiene corporal;
- Administração de medicamentos por via oral e parenteral; preparo de drogas e soluções; cuidados na punção lombar, aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, lavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico;
- Assistência ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde;
- Integrar a equipe de saúde, executar outras atribuições correlatas além ministrar cuidados de enfermagem aos usuários do CAPS, tais como administrar medicamentos, assisti-los nas atividades da vida cotidiana dentro do ambiente do CAPS;
- Realizar visitas domiciliares e medicação supervisionada;
- Realizar outras atribuições inerentes à profissão e às demandas do cargo;
- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas;
- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;



- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
- Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
- Planejar atividades terapêuticas;
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
- Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional conforme solicitado pelo superior;
- Prestar atenção às pessoas com transtornos mentais com paciência, dedicação, amor, carinho, tolerância, compreensão, persistência, abdicção;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

| Nome do cargo | Código |
|---------------|--------|
| Pedagogo CAPS | CAPS03 |

Objetivo:

Prestar atendimentos voltados aos usuários do CAPS e da rede de saúde mental.

Conhecimentos

- O trabalho exige considerável conhecimento dos princípios, métodos, técnicas e práticas modernas de psicologia e materiais usados em clínica psicológica;
- Requer grande capacidade de compreender, influenciar e motivar pessoas;
- Requer capacidade técnica para atender pacientes em crises;
- As atribuições dos profissionais que atuam no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deverão seguir as normas específicas no Ministério da Saúde.

Solução de problemas:

- Lida com situações que exigem pensamento analítico, interpretativo, avaliador e/ou construtivo, para ser encontrar soluções;
- Seleciona métodos, técnicas ou estratégias para solução de problemas de sua área específica.

Requisitos

- Formação em curso de nível superior em Pedagogia;
- Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Descrição detalhada das tarefas

Atribuições do cargo:

- Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial no que se refere ao processo pedagógico dos usuários atendidos no CAPS, bem como estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada um deles;



- Avaliar resultados quanto ao processo educativo dos usuários e promover intervenções didáticas que o favoreçam;
- Realizar orientação às famílias no que se refere ao modelo Assistencial de Saúde Mental;
- Realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial do CAPS;
- Realizar atendimentos na modalidade de grupo operativo para usuários do CAPS;
- Elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para discussão do mesmo;
- Participar a elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental;
- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.;
- tender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas;
- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
- Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
- Planejar atividades terapêuticas;
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
- Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional conforme solicitado pelo superior;
- Prestar atenção às pessoas com transtornos mentais com paciência, dedicação, amor, carinho, tolerância, compreensão, persistência, abdicção;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Nome do cargo

Terapeuta Ocupacional CAPS

Código

CAPS04

Objetivo:

Prestar atendimentos voltados aos usuários do CAPS e da rede de saúde mental.

Conhecimentos:

- O trabalho exige considerável conhecimento dos princípios, métodos, técnicas e práticas;
- Requer grande capacidade de compreender, influenciar e motivar pessoas;



- Requer capacidade técnica para atender pacientes em crises;
- As atribuições dos profissionais que atuam no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deverão seguir as normas específicas no Ministério da Saúde.

Solução de problemas

- Lida com situações que exigem pensamento analítico, interpretativo, avaliador e/ou construtivo, para ser encontrar soluções;
- Seleciona métodos, técnicas ou estratégias para solução de problemas de sua área específica.

Requisitos

- Formação em curso de nível superior em Terapia Ocupacional;
- Registro no CREFITO-MG;
- Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.

Descrição detalhada das tarefas

Atribuições do cargo:

- Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- Orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes;
- Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- Ministras técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros;
- Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo;
- Atender individualmente e em grupos os pacientes, aplicando as técnicas inerentes à profissão;
- Executar outras atividades inerentes ao cargo.
- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas.
- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências.
- Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação.
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação.
- Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução.



- Planejar atividades terapêuticas.
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares.
- Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional conforme solicitado pelo superior.
- Prestar atenção às pessoas com transtornos mentais com paciência, dedicação, amor, carinho, tolerância, compreensão, persistência, abdicar;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Nome do cargo

Assistente Social CAPS

Código

CAPS05

Objetivo:

Prestar atendimentos voltados aos usuários do CAPS e da rede de saúde mental.

Conhecimentos:

- O trabalho exige considerável conhecimento dos princípios, métodos, técnicas e práticas modernas da área de social;
- Requer grande capacidade de compreender, influenciar e motivar pessoas;
- Requer capacidade técnica para atender pacientes em crises;
- Requer conhecimento para ingressar o usuário na comunidade;
- As atribuições dos profissionais que atuam no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deverão seguir as normas específicas no Ministério da Saúde.

Solução de problemas:

- Lida com situações que exigem pensamento analítico, interpretativo, avaliador e/ou construtivo, para ser encontrar soluções;
- Seleciona métodos, técnicas ou estratégias para solução de problemas de sua área específica.

Requisitos

- Formação em curso de nível superior em Serviço Social, preferencialmente experiência na área de Saúde mental;
- Registro no CRESS-MG;
- Jornada de trabalho: 30 horas semanais

Descrição detalhada das tarefas

Atribuição do cargo:

- Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando analisando problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade;



- Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
- Ajudar as pessoas que estão decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
- Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
- Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
- Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;
- Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;
- Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo;
- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas;
- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
- Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
- Planejar atividades terapêuticas;
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
- Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional conforme solicitado pelo superior;
- Prestar atenção às pessoas com transtornos mentais com paciência, dedicação, amor, carinho, tolerância, compreensão, persistência, abdicar;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Nome do cargo
Psicólogo I CAPS

Código
CAPS06

Objetivo:

Prestar atendimentos voltados aos usuários do CAPS e da rede de saúde mental.

Conhecimentos:

- O trabalho exige considerável conhecimento dos princípios, métodos, técnicas e práticas modernas de psicologia e materiais usados em clínica psicológica;
- Requer grande capacidade de compreender, influenciar e motivar pessoas;
- Requer capacidade técnica para atender pacientes em crises;
- As atribuições dos profissionais que atuam no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deverão seguir as normas específicas no Ministério da Saúde.

Solução de problemas:

- Lida com situações que exigem pensamento analítico, interpretativo, avaliador e/ou construtivo, para se encontrar soluções;
- Seleciona métodos, técnicas ou estratégias para solução de problemas de sua área específica.

Requisitos:

- Formação em curso de nível superior em Psicologia, preferencialmente especializado na área de saúde mental;
- Registro no CRP-MG;
- Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.

Descrição detalhada das tarefas

Atribuição do cargo:

- Acolher o paciente;
- Atender individualmente e em grupo os pacientes da CAPS aplicando as técnicas inerentes à profissão;
- Efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins;
- Dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal;
- Fazer psicodiagnósticos;
- Solicitar avaliações de outros profissionais (acolhimentos) saúde/assistência social;
- Prestar atendimento em crises a todos os implicados nos espaços onde ocorrem;
- Realizar visitas e consultas domiciliares;
- Acompanhar internações domiciliares e hospitalares;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo;
- Reúne informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis aos diagnósticos e tratamentos das respectivas enfermidades;



Requisitos:

- Formação em curso de nível superior em Psicologia, preferencialmente especializado na área de saúde mental;
- Registro no CRP-MG;
- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Descrição detalhada das tarefas

Atribuição do cargo:

- Atender individualmente e em grupo os pacientes da CAPS aplicando as técnicas inerentes à profissão;
- Efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins;
- Dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal;
- Fazer psicodiagnósticos;
- Solicitar avaliações de outros profissionais;
- Prestar atendimento em crises a todos os implicados nos espaços onde ocorrem;
- Realizar visitas e consultas domiciliares;
- Acompanhar internações domiciliares e hospitalares;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo;
- Reúne informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis aos diagnósticos e tratamentos das respectivas enfermidades;
- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas;
- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- Elegger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
- Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
- Planejar atividades terapêuticas;
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
- Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional conforme solicitado pelo superior;
- Prestar atenção às pessoas com transtornos mentais com paciência, dedicação, amor, carinho, tolerância, compreensão, persistência, abdicção;



- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas;
- Matriciamento saúde;
- Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- Elegar procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
- Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
- Planejar atividades terapêuticas;
- Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
- Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos;
- Utilizar recursos de informática;
- Acolher, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional conforme solicitado pelo superior;
- Prestar atenção às pessoas com transtornos mentais com paciência, dedicação, amor, carinho, tolerância, compreensão, persistência, abdicção;
- Plantão psicológico
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Nome do cargo

Psicólogo II CAPS

Código

CAPS07

Objetivo:

Prestar atendimentos voltados aos usuários do CAPS e da rede de saúde mental.

Conhecimentos:

- O trabalho exige considerável conhecimento dos princípios, métodos, técnicas e práticas modernas de psicologia e materiais usados em clínica psicológica;
- Requer grande capacidade de compreender, influenciar e motivar pessoas;
- Requer capacidade técnica para atender pacientes em crises;
- As atribuições dos profissionais que atuam no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deverão seguir as normas específicas no Ministério da Saúde.

Solução de problemas:

- Lida com situações que exigem pensamento analítico, interpretativo, avaliador e/ou construtivo, para ser encontrar soluções;
- Seleciona métodos, técnicas ou estratégias para solução de problemas de sua área específica.



- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Nome do cargo

Médico CAPS

Código

CAPS08

Objetivo:

Prestar assistência médica voltada para os usuários do CAPS e da rede de saúde mental.

Conhecimentos:

- O trabalho exige considerável conhecimento dos princípios, métodos, técnicas e práticas modernas de medicina, dos equipamentos e materiais usados em clínica médica;
- Requer grande capacidade de compreender, influenciar e motivar pessoas;
- As atribuições dos profissionais que atuam no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) deverão seguir as normas específicas no Ministério da Saúde.

Solução de problemas:

- Lida com situações que exigem pensamento analítico, interpretativo, avaliador e/ou construtivo, para ser encontrar soluções;
- Seleciona métodos, técnicas ou estratégias para solução de problemas de sua área específica.

Requisitos:

- Formação em curso de nível superior em Medicina, preferencialmente especializado na área de Psiquiatria;
- Registro no CRM-MG;
- Jornada de Trabalho: 10 horas semanais.

Descrição detalhada das tarefas

Atribuição do cargo:

- Ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico do serviço;
- Realizar atendimento na área de psiquiatria;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Realizar atendimentos individuais, em grupos e visitas domiciliares;
- Promover e participar de ações intersetoriais e matriciamento com as Equipes de Saúde da Família ou Atenção Básica, favorecendo o trabalho em rede;
- Habilitação: Diploma de Nível Superior em Medicina preferencialmente com Especialização em Psiquiatria ou Residência Médica em Psiquiatria, com registro no CRM;



- Selecionar métodos, técnicas e estratégias para solução de problemas relativamente complexos;
- Lida com situações diferentes que exigem pesquisa e escolha discriminada de soluções já conhecidas;
- Atuar de forma resolutiva em situações de urgência em saúde mental.

Requisitos:

(Pré-Requisitos e Requisitos)

- Instrução mínima: Curso Superior de Enfermagem;
- Ser registrado no Conselho Regional de Enfermagem - COREN;
- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Descrição detalhada das tarefas

Atribuição do cargo:

- Realizar consultas de enfermagem individuais e em grupo, com foco na saúde mental e física dos usuários
- Executar procedimentos de enfermagem como monitoramento dos sinais vitais, curativos, administração de medicamentos (incluindo psicotrópicos), vacinação e outros procedimentos necessários
- Solicitar exames complementares conforme protocolos estabelecidos e necessidades clínicas identificadas
- Planejar, implementar e coordenar ações de prevenção, promoção da saúde e reabilitação psicossocial para os usuários do CAPS
- Planejar, supervisionar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem
- Participar do gerenciamento de recursos materiais, insumos, medicamentos e equipamentos necessários para o funcionamento adequado da unidade
- Realizar atividades de educação permanente e capacitação da equipe de enfermagem, bem como ações educativas para usuários e familiares
- Participar do acolhimento dos usuários, realizando a escuta qualificada e identificação das necessidades de saúde, contribuindo para a construção do vínculo terapêutico
- Participar de reuniões de equipe para discussão de casos clínicos, elaboração de projetos terapêuticos singulares e planejamento de ações
- Colaborar no planejamento, execução e avaliação das ações da equipe multiprofissional do CAPS
- Contribuir em projetos de construção, adequação ou reforma de unidades de saúde, considerando as necessidades do CAPS
- Atuar em planejamento colaborativo e execução de programas de educação em saúde para os usuários, familiares e comunidade
- Participar de comissões técnicas, conselhos municipais de saúde, fóruns de saúde mental e outras instâncias de controle social
- Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas e protocolos específicos da unidade de saúde e da legislação vigente
- Garantir que o prontuário atenda às exigências legais e às normas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e às diretrizes do Ministério da Saúde
- Realizar registros claros, objetivos, atualizados, legíveis e completos de todas as ações realizadas, incluindo consultas, procedimentos, orientações e evoluções clínicas no prontuário dos usuários.



- Garantir rigorosamente a confidencialidade das informações contidas no prontuário, respeitando o sigilo profissional e os direitos dos usuários
- Manter o prontuário organizado e atualizado, facilitando o acesso às informações relevantes para toda a equipe multiprofissional.
- Assegurar que os prontuários sejam armazenados de forma segura, protegendo-os de acesso não autorizado, extravios ou danos, conforme a legislação vigente.
- Participar da elaboração, implementação, monitoramento e revisão dos dos protocolos clínicos e fluxos assistenciais
- Avaliar continuamente a necessidade de adaptação de diretrizes nacionais à realidade local da unidade de saúde e às especificidades do território
- Desenvolver ações de articulação com a rede de atenção psicossocial e demais pontos da rede de saúde do município.
- Realizar visitas domiciliares e ações no território quando necessário para garantia da continuidade do cuidado.



MENSAGEM *no 07/2025*

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 056, de 25 de abril de 2022, a qual instituiu o Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS no âmbito do Município de Coqueiral/MG, para incluir o cargo de Enfermeiro na composição da equipe mínima.

A presente proposição tem por finalidade adequar a legislação municipal às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, que reconhece a imprescindibilidade do profissional de Enfermagem no atendimento psicossocial, em razão de sua atuação direta no acolhimento, acompanhamento e desenvolvimento das ações terapêuticas e preventivas voltadas aos usuários do CAPS.

Trata-se, portanto, de medida necessária para fortalecer a política pública de saúde mental no município, garantindo maior qualidade, integralidade e eficiência nos serviços prestados à população.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à elevada apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio e aprovação dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 03 de outubro de 2025.


RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secretariasaude@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral

Administração 2025 - 2028

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

1 TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)

Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

Criação do cargo de Enfermeiro para atuação no CAPS I, com preenchimento de uma vaga.

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Vigência: a partir da aprovação da Lei.

Pagamento de despesa com pessoal incluindo encargos sociais, assistência financeira complementar do piso da enfermagem, indenizações trabalhista e vale alimentação.

Custo mensal

| Cargo | CHS | Vagas | Salário base 2025 | Insalubridade | Assist. compl. ref. ao piso enfermagem | Encargos sociais | Total |
|------------|-----|-------|-------------------|---------------|--|------------------|----------|
| Enfermeiro | 40 | 1 | 3.431,38 | 303,60 | 886,80 | 968,84 | 5.590,62 |

Vale Alimentação

| Quantidade | Valor Mensal |
|------------|--------------|
| 1 | 450,00 |

Considerando o valor do salário bruto, encargos sociais e o vale alimentação, a despesa mensal em 2025 será de R\$ 6.040,62.

| | Valor Proporcional 2025 |
|---|-------------------------|
| 13º Salário | 1.155,45 |
| Indenizações Trabalhistas (Sal + Férias + 1/3 proporcional) | 7.131,22 |

No exercício de 2025 o 13º salário foi calculado proporcionalmente, considerando o período de outubro a dezembro de 2025. Sendo que a primeira parcela será paga em novembro e a segunda até 20 de dezembro de 2025.

Em dezembro de foi calculado o valor do salário e indenizações trabalhistas.

Para as colunas Exercício 2026 e Exercício 2027, foi considerado a projeção do INPC de 5,2% e 3,8% respectivamente.

MEMÓRIA DE CÁLCULO COM GASTO DE PESSOAL:

Receita Corrente Líquida 2025: R\$ 49.914.178,31

Despesa com Pessoal: R\$ 17.455.125,72

Criação de Projeto: R\$ 20.817,91

Total da despesa com Pessoal para 2025: R\$ 17.475.943,63

Índice de Pessoal Previsto para 2025: 35,01%

| MÊS | PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO | | | FONTE DE RECURSO |
|-----------|--------------------------|----------------|----------------|--|
| | VALOR (R\$) | | | |
| | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 | EXERCÍCIO 2027 | |
| JANEIRO | R\$ 0,00 | R\$ 6.354,73 | R\$ 6.596,20 | 1 - Recursos do Exercício Corrente 1.600.23 1.621.99 1.605.00 DOTAÇÃO 02.06.10.302.0016.3.026 3190.04.00 02.06.10.302.0016.3.026 3190.94.00 02.06.10.302.0016.3.026 3390.46.00 |
| FEVEREIRO | R\$ 0,00 | R\$ 6.354,73 | R\$ 6.596,20 | |
| MARÇO | R\$ 0,00 | R\$ 6.354,73 | R\$ 6.596,20 | |
| ABRIL | R\$ 0,00 | R\$ 6.354,73 | R\$ 6.596,20 | |
| MAIO | R\$ 0,00 | R\$ 6.354,73 | R\$ 6.596,20 | |
| JUNHO | R\$ 0,00 | R\$ 6.354,73 | R\$ 6.596,20 | |
| JULHO | R\$ 0,00 | R\$ 6.354,73 | R\$ 6.596,20 | |
| AGOSTO | R\$ 0,00 | R\$ 6.354,73 | R\$ 6.596,20 | |



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secretariasaudef@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Amor e União por Coqueiral

Administração 2025 - 2028

| | | | | NATUREZA DA DESPESA |
|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| SETEMBRO | R\$ 0,00 | R\$ 6.354,73 | R\$ 6.596,20 | |
| OUTUBRO | R\$ 6.040,62 | R\$ 6.354,73 | R\$ 6.596,20 | 3190.04.00 |
| NOVEMBRO | R\$ 6.618,35 | R\$ 9.271,99 | R\$ 9.607,23 | 3190.94.00 |
| DEZEMBRO | R\$ 8.158,94 | R\$ 17.113,76 | R\$ 17.764,08 | 3390.46.00 |
| VALOR TOTAL | R\$ 20.817,91 | R\$ 89.933,05 | R\$ 93.333,31 | |

4

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL - CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA -

Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer criação ou aumento de despesa não prevista na LOA 2025 decorrente de lei ou ato administrativo normativo (art. 17) ou de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente de despesa.

Ao Controle Interno,

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, solicito análise e manifestação do Controle Interno acerca do inciso I do § 1º do art. 16 ou § 2º do art. 17 quanto:

Informo que não existe previsão na LOA 2025, porém com a aprovação do projeto de lei pela abertura do crédito adicional especial, haverá cobertura legal para despesa criada/aumentada.

À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante:

A despesa encontra-se parcialmente prevista na LOA 2025, LDO 2025 e PPA 2022-2025

redução da despesa prevista na LOA 2025 ou

aumento da receita ou

utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro.

Shirley Lasmar Lima
Ordenador da Despesa
Data: 10/09/2025

5

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atenção: Este campo deverá ser preenchido se não houver compensação da despesa, conforme informado no item 4

Programa PPA:

Saldo disponível: R\$

Funcional programática:

Valor previsto da despesa: R\$

6

APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

Após análise da nova ação governamental, conforme os fundamentos apresentados,

Poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada.

Não poderá ser realizada a correspondente despesa criada/aumentada, conforme manifestação anexa.

Cristina de Jesus Marques
Controle Interno
Data: 10/09/2025



7 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Atenção: Este campo deverá ser preenchido para qualquer despesa criada/aumentada nos termos dos arts. 16 e 17 da LRF.

À Secretaria de Planejamento,

Solicito confirmar se a despesa a ser criada/aumentada tem adequação com a LOA 2025 e se ela é compatível com LDO e PPA vigentes, especialmente no que se refere às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos e não infrinja qualquer de suas disposições.

- Informo que a despesa criada/aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2025, portanto a mesma encontra-se consignada na LOA do exercício de 2025 e estará prevista nos próximos exercícios.
- A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.
- Informo que a despesa criada/aumentada será compensada com o excesso de arrecadação exposto no presente impacto.
- Autorizo o bloqueio/suplementação do crédito orçamentário de 2025 decorrente
 - da redução da despesa ofertada para compensação ou
 - do superávit/saldo financeiro ofertado.

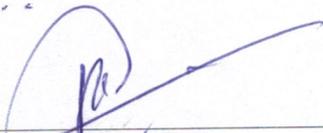


WUESLEY CASSIO COSTA
Contador CRC/MG 127980/0-3
Data: 10/09/2025

8 APROVAÇÃO

Ao Ordenador da Despesa,

- A despesa criada/aumentada é compatível com a LDO/PPA e está prevista no projeto de lei de abertura de crédito adicional especial, ficando compatível com a LOA.
- A despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA.
- A despesa criada/aumentada é incompatível com a LOA/LDO/PPA, mas está prevista no projeto de lei, ficando compatível com a LOA/LDO/PPA.
- A despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados às fls. _____.
- Haverá o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários, referentes à despesa reduzida, para fins de compensação da despesa criada/aumentada.
- Haverá suplementação dos créditos orçamentários, por superávit, para fins de compensação da despesa criada/aumentada.



Rossano de Oliveira
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Data: 10/09/2025

9 IMPACTO FINANCEIRO

Ao Ordenador da Despesa,

A Cota Financeira solicitada:

- Foi disponibilizada de acordo com a programação de pagamento



Não foi autorizada por falta de disponibilidade financeira.

Informo que a nova ação governamental:

Poderá ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada.

Não poderá ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

Rossario de Oliveira
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Data: 10/09/2025

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que existe recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária aprovada na LOA 2025, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual - PPA alteram a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Pulurinual também em anexo.

Shirley Lasmar Lima
Ordenador da Despesa
Data: 10/09/2025